

PARECER Nº 1430/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 491/2009.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PR), altera dispositivos da Lei nº 14.805, de 4 de julho de 2008, que consolidou a legislação municipal sobre tabagismo, e dá outras providências.

Segundo o autor, o projeto de lei visa complementar a legislação estadual sobre a matéria, de modo a não só restringir o número de locais onde fumar é proibido, como também, principalmente, facilitar a fiscalização e a aplicação de multas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela constitucionalidade e legalidade, na forma do substitutivo em que busca aprimorar o projeto afastando o conflito de normas em matéria de competência concorrente e evitar que haja extrapolação do exercício da competência complementar municipal.

Em face do exposto e considerando que a propositura consiste numa adequação da consolidação legislação municipal sobre tabagismo às disposições legais dos demais entes federativos, entendemos que a medida é de relevante interesse público, de forma que somos favoráveis à aprovação do projeto nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 19/11/2009.

Ricardo Teixeira – PSDB – Presidente

Atílio Francisco – PRB – Relator

Marcelo Aguiar – PSC

Marta Costa – DEM

Senival Moura – PT